



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIV

03 DE JULHO DE 2017

Distribuição Gratuita **Nº399**



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

PRODUZIDO E EDITADO PELA ALA EDITORA E PROMOÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.
OBJETO: Serviço de Conservação dos Logradouros Públicos.

NATUREZA: Quarto Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 030/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0583/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, no que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, como se aqui transcritas estivessem.

Parágrafo único A contratada declara conhecer todas estas normas e concorda sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem, em comum acordo, aditar o prazo do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2017 e término em 28 de maio de 2018, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, cujo valor é de R\$ 1.737.231,24 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), porém mantendo o mesmo valor do aditamento do Terceiro Termo solicitado pela Secretaria Municipal Meio Ambiente, Praças Parques, Jardins na forma do que consta mencionado no presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução das despesas decorrentes dos serviços do contrato ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 12.001.001.15.452.0033.2.127.000, Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00, sendo R\$ 1.013.384,89 (Um milhão, treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) empenhado neste exercício de 2017 e 723.846,35 (Setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) no exercício seguinte.

BRENO DE LIMA CAPUTO
Secretária Municipal de meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
White Martins Gases Industriais Ltda.

NATUREZA: Contrato 066/2017.
OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/05/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
Nº DO PROCESSO: 1249/2016.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda.
NATUREZA: Contrato 067/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/05/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 134.399,56 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 568/2017.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
JC da Silva Comércio e Serviços ME.
NATUREZA: Contrato 068/2017.
OBJETO: Fornecer ao Município pneus, câmara de ar e protetor.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/05/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 59.795,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
Nº DO PROCESSO: 0414/2017.

BRENO DE LIMA CAPUTO
Secretário Municipal de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
LGX Comércio e Serviços de Distribuição Eireli.



NATUREZA: Contrato 0069/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 59.325,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 0056/2017.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

**Secretário Municipal de Fazenda,
Indústria e Comércio**

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

SJ Luiz Comércio e Serv.Med. Hosp. Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 0070/2017.

OBJETO: Material de expediente, gêneros de alimentação, material de copa de cozinha.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 23.136,80 (Vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 0056/2017.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

**Secretário Municipal de Fazenda,
Indústria e Comércio**

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços ME.

NATUREZA: Contrato 071/2017.

OBJETO: Locação de Veículos e Equipamentos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 424.652,80 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses

Nº DO PROCESSO: 0315/2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Staff's Construções Ltda EPP.

NATUREZA: Contrato 072/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

realização de obra de Pavimentação e Drenagem da Rua 10 no bairro Ampliação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 522.584,40 (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1430/2016.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Gemar Locação e Serviços Ltda ME

NATUREZA: Contrato 073/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação e Drenagem de Trecho da Avenida João da Silva Lessa no bairro Bandeirantes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 676.998,65 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 0511/2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

F.P Vieira Engenharia Ltda.

NATUREZA: Contrato 075/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Material Betuminoso.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 69.103,20 (Sessenta e nove mil, cento e três reais e vinte centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 0473/2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 077/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Plaquetas Patrimoniais com código de barras.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.150,00 (Seis e seis mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

Nº DO PROCESSO: 130/2016

Bernardo Guimarães M. Nogueira

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 078/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município material de expediente, material de processamento de dados.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 21.529,15 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 130/2016

Bernardo Guimarães M. Nogueira

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Adobe JN Construções e instalações Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 081/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da sede da Prefeitura Municipal de Tanguá.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 75.526,52 (Setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

Nº DO PROCESSO: 206/2017

Bernardo Guimarães M. Nogueira

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1059 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Isadora Ribeiro da Silva" a atual Rua 39, localizada no bairro Bandeirantes I.



Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 07 de abril de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1068 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO PARA REMISSÃO E ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - REFIS TANGUÁ 2017, INSTITUÍDO PELA LEI N. 1049 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, bem como nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2017, o prazo para remissão e anistia dos créditos tributários, implantado pelo programa de recuperação de crédito Público no âmbito Municipal – REFIS TANGUÁ 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1049 de 22 de fevereiro de 2017, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder anistia total ou parcial, nos seus termos e condições a contribuintes inadimplentes e dá outras providências.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 30 de junho de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

APOSTILA Nº 025/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a(o) servidor(a) LUCIA ELIANE PIMENTEL BARBOSA, Matrícula nº 7466, com seu gozo contado a partir de 22 de maio de 2017, de acordo com o processo administrativo nº 1986/2015, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Tanguá, 14 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 026/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) JOEL MENDONÇA, Matrícula nº 528, através do processo administrativo nº 1847/2015, em situação especial por aposentadoria de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 1 de julho de 2017 a 28 de setembro de 2017.

Tanguá, 14 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 027/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE prorrogar o direito à "LICENÇA-CAPACITAÇÃO", a(o) servidor(a) HUGO LEONARDO PRATA, Matrícula nº 0752, através do processo administrativo 0380/2015, que vem sendo gozada desde de 17 de fevereiro de 2016, durante o período em que estiver frequentando o curso de Doutorado em Ciências da Educação pela Universidade Nacional de Córdoba - Argentina, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Tanguá, 28 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 028/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) DEBORA GOMES SIQUEIRA NORBERTO, Matrícula nº 7477, através do processo administrativo nº 1055/2017, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 03 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Tanguá, 28 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 029/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) MYRNA AMARAL CATININ DE SOUZA ESPÍNDOLA, Matrícula nº 7430, através do processo administrativo nº 1048/2017, a ser gozada no período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2019.

Tanguá, 28 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 030/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) JOELMA MARIA DE FIGUEIREDO SALGADO LEITE, Matrícula nº 622, através do processo administrativo nº 1847/2015, em situação especial por aposentadoria de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 1 de junho de 2017 a 29 de agosto de 2017.

Tanguá, 28 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 031/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) AMANDA NASCENTES DOS SANTOS STUTZ, Matrícula nº 7119, através do processo administrativo nº 893/2017, a ser gozada no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019.

Tanguá, 28 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração
Mat. 4126-2



ERRATA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, IRLANE BORGES NUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE ADMISSÕES DE PESSOAL – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 43/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARIA DA PENHA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 49/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, CLEBER AZEREDO CARDOZO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 51/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos

VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 55/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JOANA D'ARC MARINHO JORDÃO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA DE GABINETE – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 62/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, SIDMAR MOREIRA DUARTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 79/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, CLÁUDIA MÁRCIA SOUZA MILÃO CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei

1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 84/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MICHELLE SABINO DA SILVA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 88/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ALEX JOSE COSTA DA MOTTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 89/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JOÃO PEDRO FONSECA PINTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRABALHO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 108/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII



e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, OZEIAS CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPOTES – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DRIELE DA SILVA MARCIANO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador interno adjunto – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MAURO LUIZ CARDOSO DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JAQUELINE SILVA DOMINGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA DE GABINETE – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MAXWELL VELLASCO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JANIO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JULIANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CULTURA – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, THAYLLON SI-

QUEIRA RANGEL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, PATRICIA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/2017
de 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, WELLINGTON AREAS NARCISO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/2017
de 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, JULIANA FERREIRA DOS SANTOS para deixar de exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 614/2017
de 01 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JULIANA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 615/2017
de 01 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, FLAVIO RONDINELLI DE SÁ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 616/2017
de 01 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 617/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, IGOR DE LIMA OLIVEIRA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de Médico Veterinário, criado pela Lei 132 de 04 de maio de

1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 06 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 618/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, ERZELE LUIZA DA CONCEIÇÃO para deixar de exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – I a IV, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 07 de abril de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 619/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, JOSELINA DE SOUZA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – I a IV, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 620/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, IZABEL CRITINA RODRIGUES O. MELLO para deixar de exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – I a IV, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 30 de abril de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 621/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal

promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, JOSELINA DE SOUZA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – I a IV, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 622/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, IVONE FERRAZ DA COSTA LIMA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 623/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, LILDA MACHADO ROCHA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 20 de março de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 624/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, JOSÉ LUIZ MARINS para deixar de exercer o Cargo Efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 625/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, ALISSON GOMES TOMAZ para deixar de exercer o Cargo Efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 626/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, ILZA MARIA DE OLIVEIRA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de COZINHEIRA, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 627/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar por motivo de aposentadoria, HELIO BARRETO para deixar de exercer o Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 628/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS REIS para deixar de exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – I a IV, criado pela Lei 132

de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 10 de março de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 629/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, FERNANDA MOTA CARVALHO para deixar de exercer o Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de maio de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 630/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ELIEL COUTINHO DA SILVA para deixar de exercer o Cargo Efetivo de Motorista, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de março de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 631/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARCO FERREIRA DOS SANTOS para deixar de exercer o Cargo Efetivo de Técnico de Imobilizações, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 15 de março de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 632/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e

IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ALESSANDRA HELENA CARDOSO para deixar de exercer o Cargo Efetivo de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 05 de abril de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 633/2017
de 06 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ANGELICA DIAS SANTOS DE ALBUQUERQUE para deixar de exercer o Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 634/2017
de 19 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ALÍCIO DA COSTA MOREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 19 de maio de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 635/2017
de 19 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, Ismaelita Azevedo Soares para deixar de exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de maio de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 636/2017
de 19 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, Renata de Oliveira Passos para deixar de exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 637/2017
de 19 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, Luciana Santos Leitão para exercer o Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 638/2017
de 19 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, DOUGLAS DE CARVALHO MARINS para deixar de exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 06 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 639/2017
de 19 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, EMERSON JOSE DA SILVA MOURA para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de Coordenador do Centro Integrado

de Operações de Segurança Pública da Área 1 – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 640/2017
de 29 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Demitir, BRENO LIMA CAPUTO para deixar de responder o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 641/2017
de 29 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, CLÁUDIA MÁRCIA SOUZA MILÃO CARDOSO para deixar de exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 642/2017
de 29 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, CLÁUDIA MÁRCIA SOUZA MILÃO CARDOSO para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999,

alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 643/2017
de 29 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Demitir, FELIPPE MATOS MONTEIRO para deixar de responder o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 644/2017
de 29 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL para deixar de exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 645/2017
de 29 de junho de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ.

EDITAL Nº. 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente até o dia 07 de julho, das 8h às 17h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanguá, sito à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – centro, Tanguá-RJ., CEP: 24890-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tanguá-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Tanguá - RJ, 30 de junho de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

Opção 1

CARGO COLOCAÇÃO NOME DOS CONVOCADOS

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL	16	BRUNA FONSECA FERREIRA
PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL	24	TATIANE DA SILVA GOMES DE ALMEIDA
ASSISTENTE SOCIAL	2	NATÁLIA FERREIRA CARDOSO MORAES
PSICÓLOGO	2	AMANDA FIALHO BELGA
MÉDICO VETERINÁRIO	2	LÍVIA DE BARROS LOPES
MONITOR DE ALUNOS	1	HULIANA MARINHO CAMPOS
MONITOR DE ALUNOS	2	DENISE NASCIMENTO DE ASSIS
MONITOR DE ALUNOS	3	ELAINE PIMENTA DA SILVA RAMOS

HOMOLOGO

Processo nº 0115/2016.

Assunto: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material de processamento de dados e material elétrico e eletrônico).

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente a aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material de processamento de dados e material elétrico e eletrônico), no valor de R\$ 21.529,15 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme detalhamento abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	VALOR
33.90.30.16.00	Material de Expediente	100	64	R\$ 1.641,95
33.90.30.17.00	Material de processamento de dados	100	64	R\$ 19.792,00
33.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	100	64	R\$ 95,20
Total				R\$ 21.529,15

Tanguá, 29 de maio de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGO

Processo nº. 1363/13 v.03

Assunto: Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de uso de sistemas integrados de Gestão Pública.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 135.606,95 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa: Tecnologia Global LTDA - ME, referente à contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de uso de sistemas integrados de Gestão Pública, para o período de 05 (cinco) meses: junho/2017 a outubro/2017, conforme detalhamento abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Valor
33.90.39.08.00	Manutenção de Software	100	60	R\$ 135.606,95
TOTAL				R\$ 135.606,95

Tanguá, 13 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGO

Processo nº 0206/2017.

Assunto: Contratação de empresa para reforma do telhado da Prefeitura Municipal de Tanguá.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017, estando de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e dou o seguinte parecer: HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa: ADOBE JN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, referente A Contratação de empresa para reforma do telhado da sede da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 75.526,52 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	VALOR
44.90.51.51.00	Obras e Instalações	100	64	R\$ 75.526,52
Total				R\$ 75.526,52

Tanguá, 26 de junho de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração



RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.

Nº DO PROCESSO: 0115/2016.

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material

de processamento de dados e material elétrico e eletrônico).

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08/09/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº

5555/2000 e 3931/2001.

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 37.207,95 (trinta e sete mil, duzentos e sete reais

e noventa e cinco centavos).

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Unid.	10	Almofada para carimbo, com tampa, em tecido azul, área útil 105 x 64 mm.	Carbrink	7,10	71,00
02	Unid.	10	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, confeccionado em metal, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kit	1,35	13,50
03	Unid.	10	Bloco para recados, auto-adesivos (anote e cole, post it), removíveis, pacote contendo 4 blocos de 38 mm x 51 mm, com 100 fls. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kit	7,10	71,00
04	Unid.	10	Borracha para apagar grafite, consistência média, bicolor azul/vermelha, formato retangular.	Mercur	1,30	13,00
05	Unid.	10	Borracha de desenho, consistência média, para apagar grafite, na cor branca, Formato retangular, medindo no mínimo 42 x 21 x 11 mm.	Mercur	0,90	9,00
06	Unid.	100	Caixa arquivo morto polionda na cor azul, polipropileno corrugado, 25 x 35 x 13 cm (A x L x P), tamanho ofício, fechamento: travas. Caixa com 25 unidades.	Polycart	6,90	690,00
07	Caixa	05	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Bic	60,50	302,50
08	Unid.	10	Mídia de CD-RW regravável, velocidade de gravação 12 x capacidade de armazenamento de 700 mb para dados, 80 min para áudio; superfície com o logo do fabricante; com envelope branco contendo visor plástico.	Maxprint	2,30	23,00
09	Caixa	05	Clips 4/0, niquelado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 390 und. Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Bacchi	22,00	110,00
10	Unid.	10	Cola branca, plástica, com 40 g, líquida, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kit	1,15	11,50
11	Unid.	05	Cola em bastão tubo com 20 gramas, glicerina, água e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kit	2,80	14,00
12	Caixa	100	Colchete bailarina nº 10 – 72 UND	Bacchi	9,80	980,00
13	Caixa	100	Colchete bailarina nº 12 - 72 UND	Bacchi	10,90	1.090,00
14	Caixa	100	Colchete bailarina nº 12 - 72 UND	Bacchi	11,80	1.180,00
15	Pt	10	Elástico tipo látex nº 18 cx c/ 25g.	Teidi	2,30	23,00
16	Unid.	20	Envelope pardo, tipo saco, 22,90 cm x 32,40 cm.	Srity	0,35	7,00
17	Caixa	10	Grafite fino 0,7 mm, estojo c/ 12 unidades.	Kit	2,40	24,00
18	Unid.	10	Lápis Borracha amarelo.	Faber	4,50	45,00
19	Unid.	24	Lápis preto redondo nº 2.	Kit	0,60	14,40
20	Unid.	10	Lapiseira 0,7mm.	Mercur	4,30	43,00
21	Und.	03	Livro ATA, papel sulfite, 75 g/m2, 100fls, 220 x 330 mm, vertical, capa dura na cor preta, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Grafset	16,10	48,30

22	Unid.	12	Marca texto fluorescente amarelo, ponta chanfrada, caixa c/ 12 unidades.	Kit	2,30	27,60
23	Caixa	50	Papel A4, 210 x 29,7, pacote c/ 500 fls. Brancas – 75/m2, caixa c/ 10 resmas.	Kajoma	173,00	8.650,00
24	RS	20	Papel ofício 2, 75 g, 216 x 330, pacote c/ 500 fls. Brancas – 75 m2, resmas	Chamex	22,00	440,00
25	Unid.	20	Pasta de cartolina tipo envelope na cor vermelha com elástico, TAM 250 mm x 360 mm x 0,6 mm – 600 g/m².	Polycart	2,40	48,00
26	Unid.	40	Pasta Registradora ofício lombo largo	Kit	16,50	660,00
27	Und.	100	Pasta suspensa marmorizada com vareta plástica, c/ visor de acetato e grampo plástico. Formato (unitário): 235mm x 360mm.	Polycart	3,05	305,00
28	Unid.	05	Régua plástica 30cm, simples.	Waleu	1,05	5,25

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto			
01	Caixa	10	Etiquetas em formulários contínuos, papel com adesivo, 01 carreira, medindo 36,5 mm x 101,6 mm, cont.: 1000 etiquetas.	Pimaco	58,40	584,00
02	Und.	10	Pen drive Interface: USB 2.0, capacidade: 8 gb Sistemas Operacionais: Windows XP, vista. Mac os 10+ e Linux.	Multilaser	30,20	302,00
03	Und.	30	Toner p/ impressora HP Laserjet M1120 – 36 A (compatível).	HP	125,00	3.750,00
04	Und.	150	Toner p/ impressora HP Laserjet M1132 – 85 A (compatível).	HP	105,00	15.750,00

33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto			
01	Caixa	06	Fita isolante preta 19mm x 20m.	Lorenzetti	4,40	26,40
02	Pacote	05	Pilhas Alcalinas tamanho “AA” c/ 02 unidades.	Maxprint	7,15	35,75
03	Pacote	05	Pilhas Alcalinas palito “AAA” c/ 02 unidades.	Maxprint	7,15	35,75
04	Und.	50	Porta lâmpada em porcelana E 27.	Lorenzetti	4,10	205,00
05	Und.	50	Lâmpada branca fria 6.400k, 25W - 127V, base: E-27.	Ourolux	32,00	1.600,00

VALOR TOTAL

R\$ 37.207,95

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

Nº DO PROCESSO: 0989/2016.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota veículos.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 03/10/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRADA: 0 % (Zero por cento).

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Item	Combustíveis	Unidade de Medida	Quantidade
01	DIESEL COMUM	Litros	70.000
02	DIESEL S 10	Litros	95.000
03	ETANOL	Litros	4.000
04	GASOLINA	Litros	70.000
05	GNV	M³	10.000

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO 0 % (ZERO POR CENTO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO/2017.

MATR.	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	VÍNCULO	INÍCIO/TÉRMINO
1673	ALINE BARBOZA FARIA	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	ESTATUTÁRIO	14/03/2017 A 09/09/2017
4744	GILMARA ANDRADE MOURA	ASSESSOR I	CELETISTA	26/04/2017 A 23/08/2017
7534	IDAIANE DUARTE NOBRE	PROFESSOR I	ESTATUTÁRIO	26/05/2017 A 21/11/2017
4945	JUSSARA DA SILVA LEMOS	ASSESSOR III	CELETISTA	24/04/2017 A 21/08/2017
4905	LECIMAR CARDOSO DA COSTA	ASSESSOR I	CELETISTA	20/06/2017 A 17/10/2017
7294	MONICA RIBEIRO DA SILVA POLICARPO	PROFESSOR I – PRÉ ESCOLAR	ESTATUTÁRIO	26/04/2017 A 22/10/2017
7523	MONICA RIBEIRO DA SILVA POLICARPO	PROFESSOR I – PRÉ ESCOLAR	ESTATUTÁRIO	26/04/2017 A 22/10/2017
4883	PABRIANE MARCIANO LABARRA	ASSESSOR III	CELETISTA	28/04/2017 A 25/08/2017
861	ROSILEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO	ESTATUTÁRIO	10/05/2017 A 05/11/2017

RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE NO MÊS DE JUNHO/2017.

MATR.	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	VÍNCULO	RETORNO
6348	ANGELICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	CELETISTA	14/06/2017
4975	PATRICIA FIGUEIREDO DAS GRAÇAS	ASSESSOR III	CELETISTA	20/06/2017
6310	EDILAINÉ PEREIRA FONSECA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	CELETISTA	05/06/2017

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR DOENÇA E ENCAMINHADOS AO INSS NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2017.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	INÍCIO AFASTAMENTO
842	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	20/05/2017
6681	ANA PAULA PORTO CORREA BARBIRATO	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	27/05/2017
966	ANDRE RIBEIRO DA CUNHA	MOTORISTA	13/05/2017
7213	DEISI FERREIRA M. MEDEIROS	PROFESSOR II – ARTES	17/05/2017
4548	HELLEN FLAVIA R. DA SILVA	ASSESSOR III	02/06/2017
7511	LUCIA HELENA DE O. MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2017
7262	MARCOS ALEXANDRE CORDOVIL BARRETO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	20/05/2017
7075	SARA ELAINE ROCHA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2017
7311	SUZE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I – 2ª A 4ª SÉRIES DO E.F.	09/05/2017

RETORNO DE FUNCIONÁRIO POR MOTIVO DE LICENÇA – INSS.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	RETORNO
704	ANA CLAUDIA AZEVEDO DUTRA GOMES	PROFESSOR I – 1ª SÉRIE DO E.F.	08/05/2017
607	GEISA BORGES DE PAULA	AUX. DE ENFERMAGEM	06/06/2017

CONTRATOS CELEBRADOS NOS MÊSES DE MAIO E JUNHO/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
ELIANE DA SILVA CHAVÃO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	01/05/2017 A 31/03/2018
YURI PEREIRA ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2017 A 31/03/2018

FLAVIA LILIA DE ARAUJO COSTA	MÉDICO PEDIATRA	01/06/2017 A 31/03/2018
ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	08/06/2017 A 31/03/2018
ROMARIO LAURINDO DE AZEREDO	CUIDADOR EM SAÚDE	01/06/2017 A 31/03/2018
BRUNO MILWARD DE AZEVEDO AVILA PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2017 A 31/03/2018

CONTRATOS CELEBRADOS NOS MÊSES DE MAIO E JUNHO/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CELEBRA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
ALEXANDRA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	25/05/2017 A 31/12/2017
ELIANE FELICIO DA MATTÁ SANTOS	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	25/05/2017 A 31/12/2017
ANA CAROLINA PEREIRA REIS	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	29/05/2017 A 31/12/2017
MATHEUS DA SILVA SANTOS SOUZA	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	29/05/2017 A 31/12/2017
VIVIAN PEREIRA NOVAES	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	31/05/2017 A 31/12/2017
TATIANA BAPTISTA DE OLIVEIRA PENCO	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	08/06/2017 A 31/12/2017
DEILZA DA SILVA MIGUEL	PROFESSOR AUXILIAR	25/05/2017 A 31/12/2017
KELI DA SILVA MACHADO	PROFESSOR AUXILIAR	25/05/2017 A 31/12/2017

CONTRATOS ENCERRADOS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	ENCERRAMENTO	MOTIVO
6644	SILVANA ESTRELLA NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	10/03/2017 A 31/12/2017	20/03/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO
6645	KRYS KELLY MARCELO DE SOUZA PEREGRINO	PROFESSOR AUXILIAR	10/03/2017 A 31/12/2017	17/04/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO
6660	RAFAELA DIAS PINHEIRO	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	13/03/2017 A 31/12/2017	17/05/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO
6710	KATIA MARIA R. DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	24/03/2017 A 31/12/2017	20/04/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO
6716	ROSANGELA CORREA DE OLIVEIRA FONSECA	PROFESSOR MEDIADOR PARA ESTUDANTES	04/04/2017 A 31/12/2017	31/05/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO

CONTRATOS ENCERRADOS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	ENCERRAMENTO	MOTIVO
6740	LIDIA SCANDIAN FERREIRA	RECEPCIONISTA	01/04/2017 A 31/03/2018	31/05/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO
6779	DANIEL FAES E GRAÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/2017 A 31/03/2018	31/05/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO
6794	LUISA MORAES TEIXEIRA	MÉDICO PEDIATRA EMERGÊNCIA	01/04/2017 A 31/03/2018	31/05/2017	PEDIDO DE DEMISSÃO



SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA SEMADRU nº 003 de 15 de Maio de 2017.

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário Fernando Roza Xavier, Mat 414, para fiscalizar e acompanhar diariamente o fornecimento de Pneus, Câmara de ar, para Manutenção de veículos e equipamentos que serão entregues pela empresa JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

BRENO DE LIMA CAPUTO

Secretário

Mat. 4724

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES

O CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) no uso de suas atribuições legais comunica sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a LEI MUNICIPAL Nº. 421/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 e convida para REUNIÃO AMPLIADA para composição do novo mandato de Conselheiros de Direitos, que será realizada em 31 de agosto de 2017, às 14:00, na sala de reuniões da SEMASTH.

“Art. 7º – As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimentos, na forma definida no artigo 90, da Lei n. 8069/90, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

I. TRATANDO-SE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- pedido por escrito em papel timbrado, endereçado ao Presidente do CMDCA;
- programas e/ou projetos que desenvolvem voltados para a área da infância e adolescência.
- cópia da cédula de identidade e CPF do ordenador de despesa;
- ata do conselho municipal a que o programa e/ou projeto a ser desenvolvido esteja afeto, aprovando o desenvolvimento do citado projeto;
- cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de haver dotação orçamentária específica para fazer frente à contrapartida necessária para execução do programa e/ou projeto.”

II- TRATANDO-SE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- pedido por escrito em papel timbrado, endereçado ao Presidente do CMDCA;
- Ata de fundação da instituição.
- Ata de Eleição e posse da atual diretoria
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal com INSS e FGTS;
- Declaração de utilidade Pública nas três esferas de governo, quando houver
- Cédula de Identidade do Presidente e do Tesoureiro
- Programas e ou Projetos que desenvolve voltado para infância e Adolescência
- CPF do Presidente e do Tesoureiro

OBS: PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:
28 de agosto de 2017 na sala dos conselhos, na SEMASTH.

Tanguá, 28 de junho de 2017

Luciene Vargas Ferraz de Oliveira
PRESIDENTE do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR EQUIPE DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICA, PARA A EXECUÇÃO DO CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC) E DE SUAS FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADASTRO ÚNICO), SOB A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2017, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Tanguá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 1064/2017, o artigo 33 da LOM e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação emergencial de diversos profissionais, conforme descrito no item 2.6, sob o regime de trabalho temporário, através de contrato administrativo com o Município, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- O Processo Seletivo Simplificado será execu-

tado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação que elegerá comissão organizadora para controlar e por em prática as diretrizes deste Edital;

1.2 . O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas, duas eliminatórias e uma classificatória;

1.3 . O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para a contratação por até 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver previsão legal;

1.4 . Os contratos serão em regime temporário, em virtude de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº. 1064/2017, para atender às ações e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação na execução do Cadastro e Atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 . Das Condições Para Inscrição

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.

2.2 . Documentos Necessários

- Cédula de identidade (original e cópia);
- CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de Conclusão, da escolaridade exigida (original e cópia);
- Documento de identidade do conselho competente (original e cópia).
- Título de Eleitor (original e cópia) com o último comprovante de votação ou termo de regularidade eleitoral;
- Currículo vitae atualizado, digitado e impresso



com comprovação das informações descritas (original e cópia);

h. Certificado de reservista ou dispensa militar, para brasileiros, quando for do sexo masculino (original e cópia);

i. 02 foto 3x4;

j. Certificado de Conclusão dos cursos;

k. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (original e cópia).

2.3 . A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

2.4 . As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

2.5 . Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.6 . Dos Cargos

a. O processo Seletivo visa preencher as vagas dos seguintes cargos:

- Técnico de nível médio com experiência no cadastramento de programas de transferência de Renda e Cadastro Único para programas sociais.

- Técnico de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

b. A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo II deste Edital;

c. Os requisitos necessários para o exercício da função e suas atribuições estão descritos no anexo III deste Edital.

2.7 . Do Ato Da Inscrição

a. As inscrições serão recebidas no dia 07 de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 - Centro – Tanguá, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

b. O candidato poderá se inscrever para 01 cargo;

c. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

d. Após a data e horário fixado, de término de prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

a. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por 04(quatro) mem-

bros, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

b. Na análise do currículo e títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital, de acordo com o Anexo III;

3.1 . Das Etapas Do Processo Seletivo

a. Primeira Etapa (eliminatória) - recebimento da documentação para inscrição.

I. A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;

II. Na entrega do currículo, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo;

a. Segunda Etapa (eliminatória) – Análise do currículo (títulos) em que serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade.

I. As declarações de tempo de serviço (experiência profissional) constantes nos currículos;

b. Terceira Etapa (classificatória) – Entrevista dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias pela Comissão de Seleção.

I. O local e horário da entrevista serão divulgados em mural afixado na entrada da Prefeitura do Município, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e consistirá em perguntas aplicadas aos candidatos, versando sobre assuntos relacionados à área de atuação em que serão analisados os seguintes tópicos:

i. Conhecimento técnico e prático;

ii. Capacidade relacional e de comunicação;

iii. Legislação pertinente à área de atuação;

iv. Sensibilidade para as questões sociais;

v. Conhecimento do Território;

vi. Conhecimento da Política Municipal de Assistência Social.

4 . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 . Após a Classificação Final, o candidato poderá assumir somente o cargo pretendido, para o qual realizou sua inscrição;

4.2 . Será publicada uma listagem dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado SEMASTH 002/2017, por cargos, em Resenha Municipal.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 . Para fins de contratação, quando for o caso,

o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas para comporem o Cadastro de Reserva;

5.2 . De acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ – PMT serão chamados, tantos candidatos quantos forem necessários para o suprimento desta necessidade.

5.3 . O candidato será convocado através de comunicado oficial do Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Tanguá e encaminhamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição e início das atividades;

5.4 . Além da análise dos pré-requisitos citados no item 3.1, os laudos médicos enviados pelos candidatos portadores de deficiência convocados serão analisados;

5.5 . O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame por desistência;

5.6 . Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem autenticação oficial.

5.7 . Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;

5.8 . No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados;

5.9 . Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar (original e cópia):

a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes desse Edital;

b. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

e. Cédula de Identidade;

f. CPF;

g. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h. Documento de inscrição no PIS ou PASEP se houver;

i. 02(duas) fotos 3x4 recentes;

5.10 . A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado – 002/2017 e anulação de todos os atos com respeito a ele praticado pela Prefeitura Municipal de Tanguá, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.11 . Não caberá recurso em relação a essa fase.



6. DA ADMISSÃO

6.1 . Os candidatos habilitados na fase de comprovação de pré-requisitos e de documentos serão convocados, para a Avaliação Médica Admissional;

6.2 . Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar Contrato Administrativo com o Município, sujeitando-se às normas e regulamentos do presente Edital;

6.3 . Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

6.4 . O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada a sua aptidão plena para o exercício da função;

6.5 . Não caberá recurso em relação a esta fase.

7 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 . A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado – 002/2017, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2 . Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Tanguá os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação;

7.3 . O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 002/2017 é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.4 . Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

7.5 . O candidato aprovado deverá manter o seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SEMASTH 002/2017;

7.6 . O candidato aprovado no processo no ato da contratação deverá abrir uma conta salário no Banco Bradesco sob pena de ter seu salário retido até que regularize a abertura da conta.

7.7 . As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Tanguá, 03 de julho de 2017.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

ANEXO I CALENDÁRIO

07 de julho	Abertura das Inscrições e entrega da documentação exigida no Edital
10 de julho de 2017	Análise do Currículo (títulos) e da Declaração do Tempo de Serviço
11 de julho de 2017	Divulgação dos classificados para Entrevista, no Site oficial e na sede da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SEMASTH.
12 de julho de 2017	Entrevista com candidatos classificados

14 de julho de 2017	Publicação do resultado final no site oficial e na sede da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SEMASTH.
17 de julho de 2017	Publicação do resultado final em Resenha Municipal.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico de nível médio com experiência no cadastramento de programas de transferência de Renda e Cadastro Único para programas sociais	03	Ensino médio completo; Ter conhecimento prático e teórico comprovado. Certificado de curso/ capacitação na área de atuação. conhecimento do território conhecimento prático e teórico da Política Municipal de Assistência Social	40h	R\$ 1.008,86

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	01	Graduação de nível superior, em ciências sociais e humanas, preferencialmente Serviço Social e Psicologia; Experiência comprovada de atuação na área, conhecimento do território conhecimento prático e teórico da Política Municipal de Assistência Social	30h	R\$ 1.500,00

ANEXO III

ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Doutorado, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.	1	3,5	3,5
Mestrado, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do mestrado.	1	2,00	2,00
Curso de Pós-Graduação – lato sensu Especialização, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos, com no mínimo 360 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1	1,00	1,00



DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 0545/17

Homologo a presente despesa com base na ata do Pregão Presencial nº029/2017, realizado no dia 14/06/2017. Estando o mesmo de acordo com a Lei 8.666/93, autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI no valor de R\$ 10.116,46 (dez mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) referente a prestação de serviço para realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

R\$ 10.116,46 (dez mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

Programa de Trabalho: 10.001.004.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.39.20

Valor R\$: 10.116,46

Fonte: 100

Ficha: 410

Tanguá, 21 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Felippe Mattos Monteiro

Secretário Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

4112-2

PORTARIA SEMASTH Nº007/2017

Designa Fiscal para o Contrato nº 079/2017.

O secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 079/2017, referente à Contratação de Empresa para Realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário MICHELLE SABINO DA SILVA FIGUEIREDO – Controlador adjunto – Matrícula 4542, para fiscalizar e acompanhar a Realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 21 de junho de 2017.

Felippe Mattos Monteiro

Secretário Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

MAT:4112-2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8069/90 e Lei Municipal 421 de 2003, RESOLVE,

Curso de Graduação ,na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Curso	1	1,00	1,00
Cursos avulsos: participação em palestras, fóruns, seminários e demais eventos, na área específica de atuação, com no mínimo 30 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	4	0,25	1,00

Portaria SEMASTH/GAB nº 008/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1064/2017, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Daiana Silveira Silva Izabel, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a lei Municipal nº. 1064/2017, que dispõe sobre a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, atendendo a necessidade temporária de excepcionalidade interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais, constituir equipe de referência, específica, para a execução do Cadastramento e Atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, composta por: técnicos de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e técnicos de nível médio com experiência no cadastramento de programas de transferência de Renda e Cadastro Único para programas sociais, sob regime de trabalho temporário.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais para atuarem no Cadastramento e Atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sobre regime de trabalho temporário.

Art. 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento	4119
Michelle Sabino Figueiredo	4542
Vanessa Costa Vieira Andrade	7359
João Pedro Antunes Vilela	4934

Art. 3º. - Todos os atos elaborados pela comissão ora constituída, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 03 de julho de 2017.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretário Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação



Prestar informações a cerca da movimentação financeira e das atividades do ano de 2016 do FMDCA:

Considerando que não houve atividades relacionadas à execução financeira, apenas a realização de reuniões e participação em eventos direcionados a criança e ao adolescente, bem como atividades relacionadas à política de atendimento a criança e ao adolescente, entende que não há possibilidade de apreciação de prestação de contas.

Luciene Vargas Ferraz de Oliveira
Presidente do CMDCA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2017

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO COM EXPERIÊNCIA NO CADASTRAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
2	THACIA DUARTE BRANCO	0,25	27	27,25
3	CAMILA DA SILVA CARVALHO	0	26	26
9	NAYHARA DOS SANTOS GONÇALVES	0,25	21	21,25
22	ÉRICA DA COSTA QUINTANILHA	0,75	20	20,25
24	LEONARDO TELLES DA SILVA SOARES	0,25	17	17,25
6	MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS RAMOS	0	17	17
11	ESTHEFANIE ELLEN MOREIRA RAMOS	1,5	15	16,5
19	JORGIANA COSTA FAGUNDES	0	16	16
16	LAURA DE SOUZA CANDIDO MOTTA	0	15	15
12	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	0	14	14
8	ADRIANO CALAZANS OLIVEIRA	0,25	13	13,25
10	DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA	0,25	13	13,25
13	FABIOLA DA SILVA PINTO	0	13	13
17	LIGIA ABREU DA SILVA	0	13	13
4	UMBERTO SILVA LEITE	0,25	12	12,25
5	LUANA GONÇALVES PEREIRA	0,5	11	11,5
18	PATRICIA GAIVOTO SOUZA	0,5	11	11,5
1	CARLOS SILVA CRUZ	0	11	11
7	THAMIRES DOS SANTOS SOUZA	0,5	10	10,5
20	MARLON CARVALHO DA SILVA LOPES	0	10	10
21	ELLEN GONÇALVES CONCEIÇÃO	0,25	9	9,25
14	ALCINEI DA SILVA CALDEIRA	0	FALTOU	0
15	ANA PAULA OLIVEIRA ROSA	0	FALTOU	0
23	MATHEUS CHAVES DE OLIVEIRA	0	FALTOU	0
25	GENECI APARECIDA DE SOUZA CANDIDO	0	FALTOU	0
26	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	0	FALTOU	0
27	TAMIRES RAMOS ANTONIO	0	FALTOU	0
28	RAQUEL DE SOUZA MAGALHÃES	0	FALTOU	0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEME Nº08 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025

CONSIDERANDO o art. 6º, da Lei municipal de nº 0971/2015, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que o monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas. Entendendo-o como o ato peridódico de dar significado aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões;

CONSIDERANDO as orientações recebidas pela Secretaria de Articulações com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação (MEC) que vem colaborando com os sistemas para que as metas de seus respectivos planos de educação sejam consonantes ao PNE;

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Constituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento do PME designando, após consulta as entidades civis, os representantes abaixo relacionados para composição da mesma:

1. Neli dos Santos Conceição Gomes – Conselho Municipal de Educação
2. Ana Bezerra Moraes – Conselho Municipal de Alimentação Escolar
3. Luiz Alberto Chaves Júnior – Conselho do FUNDEB

§ ÚNICO: Os membros designados dos Conselhos ocupam posição paritária nesta Comissão.

Art. 2º. Compete a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tanguá:

I – Acompanhar o trabalho de análise de todo o Plano Municipal de Educação, bem como as propostas de avaliação e aperfeiçoamento das metas e estratégias propostas, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública municipal, propostas pela Equipe Técnica do PME;

II - Analisar e propor, junto com a Equipe Técnica, as ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como, acompanhar a execução do plano de trabalho da Equipe Técnica do PME;

IV - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

V - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

VI - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo órgãos federais.

Art.3º - Constituir a Equipe Técnica do PME designando os membros abaixo relacionados, para composição da mesma:

1. Vilma Sodré Melo
2. Fabiula da Silva Santos
3. Márcia Ely Brito da Silva
4. Nébia dos Santos de Souza
5. Carla da Luz Rodrigues Cardoso
6. Wladimari Antunes Moreira Lourençon
7. Luciane Carvalho Mendes
8. Letícia Alfradique Ayres Bittencourt
9. Elisana Rosa dos Santos
10. Janaína Matta Leal
11. José Wilson Cardoso

§ único – A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será presidida pelo primeiro nome da lista de indicados acima;



Art. 4º. Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tanguá:

I - Analisar todo o Plano Municipal de Educação avaliando e aperfeiçoando as metas e estratégias propostas, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública municipal.

II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

IV - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

V - Realizar estudos acerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VI - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

VII - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

VIII - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

IX - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

X - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

XI - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo órgãos federais.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos;

Art. 6º - A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão e ou pela Comissão Coordenadora.

Art. 7º - A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contarão com infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 20 de junho de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e lazer

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 268/2017

HOMOLOGO a presente despesa, em conformidade com a artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor JMS COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 567

Fonte: 160

Modalidade: GLOBAL

Valor: R\$ 7.316,80 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Tanguá, 3 de Maio de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 378/2017

HOMOLOGO a presente despesa, em conformidade com a artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor EDER DA SILVA ALVES 10284297704, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 567

Fonte: 160

Modalidade: Estimativa

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Tanguá, 3 de Maio de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07,

conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61.00

Valor: R\$ 289.538,54 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Referente: Empenho de verba para Serviços de Conservação de Logradouros 2017 (4º termo aditivo).

Tanguá, 22 de Maio de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

HOMOLOGO

Processo 2042/2014 vol.2

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 33.963,60 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Contrato 025/16

Tanguá, 24 de Abril de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 004 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para atuar como VISTORIADOR TÉCNICO do Pregão Presencial 002/2017 no dia 20/02/2017.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Vistoriador Técnico do processo 1832/2016, para fins de cumprimento do Pregão Presencial nº 002/2017, o servidor JOSE NUNES DO AMARAL, matrícula nº 4712, lotado nesta Secretaria.

Tanguá, 19 de Maio de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 0315/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017, A Prefeitura do Município de Tanguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua Demerval Garcia de Freitas, 88 - Centro – Tanguá – RJ, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o senhor OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 2.992.848-8 emitida pelo DIC/RJ e CPF nº 227.206.427-20, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 011/2017, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 20 de abril de 2017, oriunda do processo administrativo nº 0315/2017, devidamente homologado pelo Secretário de Obras, RESOLVE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo Decreto Municipal nº 1896 de 28 de junho de 2010, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 0315/2017 e HOMOLOGADA o qual será publicado na Resenha Municipal, referente ao REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, com sede na Rua Vereador Manoel Macedo, s/nº Lt. 18, Sítio Chalet, Tanguá/RJ, inscrita no CNPJ nº 21.793.268/0001-06, neste ato representada pelo Sr. JHEAN COSTA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20209718-2 emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.842.017-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Locação de Veículos e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu Homologo.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Prefeitura do Município de Tanguá, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura do Município de Tanguá e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da FORNECEDORA/CONTRATADA

o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2017, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

6.3. A prestação de serviço da presente Ata importa na sua totalidade em R\$ 636.979,20 (Seis centos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo os preços, aqueles constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

7.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(rão) e fiscalizará(rão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 011/2017 e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Secretaria de Obras, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto



da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2017;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

8.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, em todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1. Os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser realizados de acordo com o Edital constante no processo administrativo nº 0315/17.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com

as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7. O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8. A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Obras por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Tanguá, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Tanguá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assi-



nar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Prefeitura do Município de Tanguá ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de DAM, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 23 de maio de 2017.

OLIMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 0315/2017
Ref: Pregão Presencial nº 011/2017

Relação de Serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
001	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	1584	35,00	55.440,00
002	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	4224	52,50	221.760,00
003	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	2112	50,00	105.600,00
004	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE	H	2112	40,05	84.585,60



	HABILITADO E COM EPI's.				
005	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's. AF_06/2014	H	4224	40,15	169.593,60

TOTAL: R\$ 636.979,20

5	4.224	H	EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's. AF_06/2014	40,15	169.593,60	2.816	113.062,40
---	-------	---	---	-------	------------	-------	------------

636.979,20 424.652,80

Valor Total: R\$ 424.652,80 (Quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Tanguá, 23 de maio de 2017

Atenciosamente,

OLIMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

OLIMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA SEMOSP Nº 11
DE 26 DE MAIO DE 2017**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTONIO CARLOS DE CASSIO MANHAES – Matrícula nº 10030, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de Locação de veículos e equipamentos, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 071/2017.

Tanguá, 26 de maio de 2017.

OLIMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO DA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 0473/17
Ref. Indicação de Fiscal

**PORTARIA SEMOSP Nº 012
DE 02 DE JUNHO DE 2017**

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso de suas atribuições
RESOLVE

Designar o funcionário ANTONIO CARLOS DE CASSIO MANHAES – Matrícula nº 10030, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhando o recebimento de material betuminoso fornecido pela empresa F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, em conformidade com o Contrato nº 075/2017.

Tanguá, 02 de junho de 2017.

Atenciosamente,

OLIMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0130/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

COMERCIAL PREFERIDO LTDA., o valor de R\$ 11.881,60 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a aquisição de material de consumo para uso

HOMOLOGO
PROCESSO Nº 0315/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, o valor de R\$ 424.652,80 (Quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente a Locação de veículos e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de 08 (oito) meses, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	Vr.Unit	Vr. Total	1º Pedido	
						Quant	Valor R\$
1	1.584	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	35,00	55.440,00	1.056	36.960,00
2	4.224	H	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	52,50	221.760,00	2.816	147.840,00
3	2.112	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	50,00	105.600,00	1.408	70.400,00
4	2.112	H	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	40,05	84.585,60	1.408	56.390,40
			CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE				



da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR	ED
R\$ 5.385,60	33.90.30.07.00
R\$ 1.482,90	33.90.30.21.00
R\$ 4.187,10	33.90.30.22.00
R\$ 270,00	33.90.30.28.00
R\$ 556,00	33.90.30.26.00

TOTAL: 11.881,60

Valor Total: R\$ 11.881,60 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Tanguá, 02 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 2619/15 Vol. I

Autorizo empenhar o valor descrito abaixo referente a Devolução de Saldo de Convênio ref. ao Contrato nº 035/2016 - CT 1014971-09/2014.

Autorizo empenho em favor do:

MINISTÉRIO DO ESPORTE, no valor de R\$ 18.570,78 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos) referente a devolução do rendimento da Obra de Construção do parque de Skates na Praça da Juventude no Bairro Ampliação.

Valor Total: 18.570,78 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Tanguá, 26 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1430/2016 Vol. 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA, o valor de R\$ 522.584,40 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação e Drenagem da Rua 10 no Bairro Ampliação – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 522.584,40 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Tanguá, 26 de maio de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0511/2017 Vol. 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

GEMAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$ 676.998,65 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação e Drenagem de Trecho da Avenida João da Silva Lessa no Bairro Bandeirantes – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 676.998,65 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Tanguá, 29 de maio de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1431/2016 Vol. 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

TENHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, o valor de R\$ 260.394,31 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), referente a contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção do Mercado Municipal no Bairro Pinhão – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 260.394,31 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Tanguá, 13 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0823/2017 Vol. 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, o valor de R\$ 674.827,62 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a contratação de empresa especializada para realização de obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas 1, 3, 4, 5 e 11 no Bairro Vila Côrtes – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 674.827,62 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

Tanguá, 05 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2017

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO COM EXPERIÊNCIA NA ABORDAGEM DOS USUARIOS.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
9	MÁRCIA NATALINA DE PAULA	1	36	46
3	FLAVIA CORRÊA SOARES	1	30	40



2	EDNA COREIA BERNADES	1	26	36
1	CRISTINA PARREIRAS DA SILVA LUZ	0	27	27
6	ARLENE MARIA DA SILVA CARDOSO	0	26	26
20	FABIANA CARVALHO DA COSTA RICA	0,5	21	21,5
11	SIMONE FERREIRA DA SILVATAVARES	0	21	21
19	JULIETE DA SILVA LEMOS	0	20	20
21	JOSUE RAMOS DE SOUZA	0	18	18
12	ROSILMA FERNANDES ACARIO	0	17	17
14	SOLANGE BORGES DE MENDONÇA	0	17	17
10	ERICA ROSA FROES VIEIRA	0	15	15
18	MARISTELA CARVALHO DE MELO	0	15	15
8	EUCILENE DE LIMA SOUZA	0	13	13
23	PRISCILLA SAMPAIO CHARGAS	0	12	11
5	GILBERTO SILVA LEITE	0	10	10
17	VIVIANE DE FARIASILVA	0	9	9
22	THAYANE DA SILVA PEREIRA	0	9	9
7	ALESSANDRA SILVA PROCOPIO	0	7	7
4	THIAGO PORTO DA SILVA	0	FALTOU	0
13	TAMIRES DA SILVA CALDEIRA	0	FALTOU	0
15	GABRIEL DUARTE DA SILVA DE OLIVEIRA	0	FALTOU	0
16	DRYVELLY SILVA DO NASCIMENTO	0	FALTOU	0
24	ROSEMERE CONCEIÇÃO F. BARRETO	0	FALTOU	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura do Município de Tanguá
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2017

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS COMUNITÁRIOS E GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
13	CHRISTIANE SILVA SPINOLA FERREIRA	3	24	27
19	SUELLEN RACHEL ALFRADIQUE CUSTÓDIO	2	24	26
22	SEVERINO RAMOS DA SILVA	2	24	26
1	DAIANA ALVES ALBINO	2,5	23	25,5
15	CASSIA S.P. MONTEIRO	1,25	24	25,25
42	LAIS ALMEIDA BOECHAT QUINTANILHA	1,25	23	24,25
2	GILDA R. DE ALMEIDA DA GAMA	2	22	24
21	MONICA SOUZA DOS SANTOS	1,25	22	23,25
46	CRISTIANE ARESTA MONTEIRO	1	22	23
17	SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES	2	20	22
25	KARLA SILVA DE LIMA	3	16	19
51	VANELLI DE CALDAS MARINHO	2,5	16	18,5
53	TAIANE ALECRIM MATTOS	2,25	16	18,25
66	MARINA SILVA CARDOSO PARENTE MAGALHÃES	1,25	17	18,25
35	SIMONE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	3	15	18
37	BIANCA DA SILVACARVALHO	3	15	18
39	CARLA CARVALHO DE SOUZA	2	16	18
40	DEBORA LACERDA ESTRELA	3	15	18
33	LEIVA MARIA DA SILVA	2,25	15	17,25
29	JULIANA DE SOUZA LIMA	2	15	17
41	ISIS CAMPOS DA SILVA	2	15	17
56	CLAUDILHA CELIA DOS SANTOS C. VIEIRA	2	15	17
61	JONAMARA VIANA MAGALHÃES	1	16	17
74	GEIZIMAR TAVARES FERNANDES	2	15	17
48	LIVIA RODRIGUES SCOTELARO	1,5	15	16,5
52	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1,5	15	16,5
36	ANA LUCIA CRUVELO DÁVILA	1,25	15	16,25
55	LUCIANE MAURICIO	1,25	15	16,25
9	VANUZA LEAL DOS SANTOS	1	15	16
18	BIANCA RESENDE DA SILVA	3	13	16
45	SARA LOPES CARDOSO FRICKS	2	14	16
47	LUANA DE SALES ANTUNES	2	14	16
58	JÉSSICA LORENA JARDIM DE CARVALHO	1	15	16

67	NATHÁLIA DE OLIVEIRA ALVES	1	15	16
68	CLENIR ELIZABETH PREISSLER	2	14	16
63	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS MENDES	1,25	14	15,25
24	ANA KELLY GAMA SILVA	3	12	15
38	TEREZINHA DA SILVA ALECRIM	3	12	15
59	MARCELA PEREIRA RIBEIRO	1	14	15
11	ANTONIA PEDROSA DA SILVA	2,5	11	14,5
72	EDNA PAIVA SOUZA SILVA	1,5	13	14,5
57	NELY MAIA FERREIRA PAIM	1,25	13	14,25
60	MAICON TEIXEIRA MATOS	1,25	13	14,25
64	GIORDANA CARVALHO PARDI	1,25	13	14,25
70	CARLA TAVARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2,25	12	14,25
10	ANDRÉA MACHADO DO NASCIMENTO	2	12	14
26	LIDIANE SOARES DE SOUZA FIGUEIREDO	2	12	14
28	ROSANE SANTUCHI DE MORAES	1	13	14
32	DARLENE DA SILVA MACHADO DE CARVALHO	2	12	14
31	ELIZABETH FRAGA	1,75	12	13,75
34	ANY HALINE FRANCA E SILVA	1,75	12	13,75
50	ANA MARIA DE OLEVEIRA SANTOS	1,5	12	13,5
14	LUIZ EDUARDO CACAVALLE	2,25	11	13,25
54	MIDIAM AMARAL MACEDO	1,25	12	13,25
8	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	2	11	13
12	THALITA DE MORAES OLIVEIRA	1	12	13
30	MARCOS V. GUIMARÃES VIANA	3	10	13
20	ANDRIÊ LUIZ FELIPE	1,5	11	12,5
23	DAIANNE OVEDA B. DUQUE ESTRADA	1,25	11	12,25
27	SIMONE ALMEIDA PIMENTEL	2,25	10	12,25
49	KARINE CATHARINO DA SILVA	1,25	11	12,25
5	MAYARA RAMALHO DIAS	1	11	12
6	DAIANA MACHARET SOARES	1	11	12
44	NUBIA FERNANDA CLASS LOIOLA	1	11	12
3	CAMILA PEREIRA BISTENICK	1,25	10	11,25
65	JAQUELINE DA SILVA TAVARES	1	10	11
7	ANA ROSA PEREIRA MARTINS DA SILVA	1,25	9	10,25
71	NATHALIE GOMES DE MELLO	2,25	FALTOU	2,25
62	LUCILÉIA DE SOUZA BAPTISTA	2	FALTOU	2
69	DENISE LAGRECA OURIQUES	2	FALTOU	2
4	RAQUEL DOS SANTOS SILVA CUSTÓDIO	1	FALTOU	1
16	EMANUELLY BRAGA C.M. MACHADO	1	FALTOU	1
43	RUY LEÃO BARBOSA	1	FALTOU	1
73	RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO	1	FALTOU	1
75	MARCELO SOARES AMADO	1	FALTOU	1
76	LAURA ALVES DOS SANTOS	1	FALTOU	1

PREFEITURA DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 040/2017 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, no dia 13 de julho de 2017, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 041/2017 – Aquisição de Motocicletas, no dia 13 de julho de 2017, às 11:00 horas.
- Pregão Presencial nº 042/2017 – Registro de preço para Aquisição de Medicamentos Diversos para atender a Demanda Judicial, no dia 13 de julho de 2017, às 14:00 horas.
- Pregão Presencial nº 043/2017 – Aquisição de Material de Construção, no dia 14 de julho de 2017, às 10:00 horas.
- Pregão Presencial nº 044/2017 – Aquisição de Material Elétrico, no dia 14 de julho de 2017, às 14:00 horas.
- Pregão Presencial nº 045/2017 – Contratação de empresa para execução de serviços vinculados às atividades meio da administração pública, no dia 19 de julho de 2017, às 10:00 horas.

Tanguá, 30 de junho de 2017.

Andréia Pereira Rodrigues
 Pregoeira